



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

autor

Deputada Fátima Bezerra

nº do prontuário

1. Supressiva      2. Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva      5. Substitutivo global

Página

Artigo:1º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Estratégia 20.3** - Destinar cinquenta por cento dos valores financeiros que compõem o Fundo Social advindo da exploração da camada pré-sal para a educação, sendo que trinta por cento devem ficar com a União, para o desenvolvimento de programas relativos ao ensino superior e profissionalizante e setenta por cento devem ser transferidos a estados, Distrito Federal e municípios, para desenvolvimento de programas de educação básica pública.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

Deputada Fátima Bezerra